**DECRETO Nº 2819, DE 06.12.2018.**

**DECLARA FÉRIAS COLETIVAS E HORÁRIOS ESPECIAIS NAS REPARTICIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA.**

Luiz Henrique Saliba, PREFEITO MUNICIPAL DE PAPANDUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo inciso VI do Artigo 59, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o período de final de ano,

**DECRETA**

**Art. 1°.** Ficam determinadas férias coletivas e horários de expedientes especiais nas Repartições Públicas Municipais, conforme abaixo discriminado:

**I – Férias coletivas de 26.12.2018 a 04.01.2019.**

1. **Centro Administrativo/Edifício da Municipalidade**:
2. Secretaria da Administração;
3. Gabinete do Prefeito;
4. Secretaria do Desenvolvimento Econômico;
5. Setor Administrativo da Sec. da Educação;
6. Secretaria da Fazenda.

**II – Férias coletivas de 02.01.2019 a 31.01.2019.**

1. **Secretaria da Educação**
2. Escolas, creches e transporte escolar e recesso conforme calendário escolar;
3. **Secretaria Adjunta da Educação**
4. Expediente normal durante as férias coletivas de 26.12.2018 a 04.01.2019 – horário compreendido das 8h às 12h e das 13h30m às 17h.

**III – Horários Especiais de 26.12.2018 a 04.01.2019.**

1. **Centro Administrativo/Edifício da Municipalidade:**
2. SINE: Horário compreendido das 8h às 14h;
3. Departamento de Tributação: Horário compreendido das 8h às 14h.

**IV - Férias coletivas de 26.12.2018 a 04.01.2019 –**

1. **Secretarias e Departamentos externos.**
2. Secretaria da Agricultura;
3. Secretaria de Infraestrutura;
4. Defesa Civil;
5. CRAS;
6. Centro de Convivência de Vínculos;
7. IPREPAV;
8. Secretaria da Saúde;
9. Secretaria da Assistência Social.

**V) Horários Especiais de 26.12.2018 a 04.01.2019.**

1) Secretaria da Agricultura

a) **Bloco de Notas:** De 26.12.2018 a 04.01.2019 – expediente das 8h às 14h;

1. Secretaria de Infraestrutura
2. Coleta seletiva – expediente normal;
3. Unidade Administrativa – haverá um servidor no período diurno no horário normal de expediente;
4. Setor de Máquinas e Caminhões – sistema de plantão com dois servidores;
5. Detranpv – sobreaviso (47) 988455395
6. Secretaria da Assistência Social
7. Defesa Civil/Setor de molhar as ruas – expediente normal.
8. CRAS – expediente normal com horário das 8h às 12h e das 13h30m às 17h.
9. Conselho Tutelar – expediente normal
10. Secretaria da Saúde
11. Farmácia – expediente normal – 26.12.2018 a 04.01.2019 - com horário das 8h às 14h.
12. Setor de vacinas – Expediente normal de 27.12.2018 a 04.01.2019 com expediente das 8h às 14h.
13. Serviços de urgência e emergência – atendimento no Plantão do Hospital e Maternidade São Sebastião.
14. SAMAE – expediente normal – das 8h às 12h e das 13h30m às 17h.

**Art. 2°.** No dia 24.12.2018 – fica declarado recesso em todas as repartições públicas municipais.

**Art. 3°.** Em caso de necessidade, os Servidores Municipais poderão ser convocados para cumprirem expediente normal.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5°.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 06 de dezembro de 2018.

Luiz Henrique Saliba

**Prefeito Municipal**

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na mesma data supra.

Girseliano Moreira da Silva

 **Secretário da Administração**